



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

INDICAÇÃO Nº 030/2020

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara, vêm a presença desta Mesa Diretora, apresentar a seguinte INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que seja implementado as seguintes providências:

Que seja implementado medidas de prevenção e atendimento de vítimas de violência doméstica e familiar por meio de políticas públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive ofertando atendimento remoto por meio de aplicativo para população feminina.

Justificativa:

Para combater a violência familiar e doméstica durante a pandemia, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos adotou medidas emergenciais. Uma delas foi o lançamento de um aplicativo para receber denúncias atendidas pelo Disque 100 (direitos humanos) e pelo Ligue 180 (atendimento à mulher). A intenção é garantir que as vítimas possam fazer as denúncias reservadamente, mesmo estando no mesmo ambiente do agressor. O aplicativo Direitos Humanos BR já está disponível para os sistemas Android e IOS.

É importante que todos os Poderes e entes da federação tomem medidas com vistas a solucionar e amenizar os problemas decorrentes da violência doméstica e familiar contra mulher, inclusive a Câmara Municipal possui a Procuradoria da Mulher e tendo um diálogo entre os poderes poderemos ter políticas efetivas para Lei Maria da Penha.

São Mateus do Sul, em 12 de maio de 2020.


FERNANDA GARCIA SARDANHA
Vereadora